

RESOLUÇÃO Nº 011/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que a servidora Arminda Rachel Mourão Diederichs, Oficial de Administração, Classe "A", Faixa 3, lotada no Departamento de Pessoal - DEPES, em expediente protocolizado sob nº 05.780/85, requereu ser contratada como docente na categoria de Auxiliar de Ensino, Nível I, alegando que a Reitoria fez publicar, na imprensa local, aviso para selecionar professores a fim de atender demanda de várias disciplinas, entre elas Psicologia Geral, sem levar em conta que, em abril de 1984, foi homologado o resultado de uma seleção pública para admissão de docente na categoria de Auxiliar de Ensino, Nível I, a fim de lecionar disciplinas da área de concentração em Psicologia, oportunidade em que a requerente obteve o segundo lugar na ordem de classificação;

CONSIDERANDO que a requerente, alegando que, em pelo menos duas oportunidades, em 1982 e em 1985, a Universidade aproveitou professores concursados, contratando-os na categoria de Auxiliar de Ensino, Nível I, mesmo já havendo expirado o prazo de validade do concurso, como demonstrado em documento anexo ao processo, solicitou fosse prorrogado o prazo da validade do concurso, fosse sustada a realização da seleção anunciada através do Aviso, de 02.08.85 e fosse admitida na categoria de Auxiliar de Ensino, Nível I;

CONSIDERANDO que o assunto submetido à apreciação deste Conselho, analisada a disponibilidade de vaga, foi acolhido o pleito na parte referente ao aproveitamento da seleção realizada no ano de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a reformulação contratual da servidora **ARMINDA RACHEL MOURÃO DIEDERICHS** da situação funcional de Oficial de Administração, Classe "A", Faixa 3 para a categoria de Auxiliar de Ensino, Nível I, em regime de tempo integral, na vaga exist

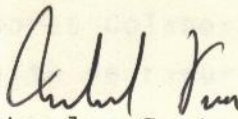
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/85

tente pela rescisão do contrato do Professor Ineh de Alarcão Andrade, ficando lotada no Departamento de Teoria e Fundamentos, da Faculdade de Educação, e passando a vigor a nova situação a partir desta data e nas condições estabelecidas no artigo 97 e seu § 1º, do Regimento Geral da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 1985.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente